

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.Do Objeto

Pelo presente contrato particular de prestação de serviços, de um lado, **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/TO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.253.770/0001-05 com sede na Q ACNO 1 RUA NO 5, 38, CEP 77.001-020, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS/TO, por seu representante legal ao final assinado, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E de outro lado,

MOVTI CLOUD SOLUTIONS S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ 10.363.084/0001-81, com sede na Avenida das Águias, 231, Bairro Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça/SC Sala 205 Edifício Inaitec, por seu representante legal ao final assinado, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

- 1.1.O Objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços especializados na área de informática a serem prestados para a CONTRATANTE, em que a CONTRATADA é responsável pela implantação e renovação de serviços Workspace, seguindo os critérios determinados no(s) ANEXO(S) ao presente contrato, que estarão sempre à aprovação das respectivas propostas comerciais, e novas propostas que vierem a ser aprovadas e firmadas e que serão também consideradas integrantes deste contrato principal, como ANEXO(S).
- 1.2.Os serviços serão solicitados individualmente pela CONTRATANTE que, de comum acordo com a CONTRATADA, definirá as condições técnicas, operacionais e negociais específicas a serem observadas em cada caso e formalizadas através de TERMOS ADITIVOS.

2.Das Obrigações da CONTRATADA

- 2.1.No caso de a implantação e execução dos serviços mencionados no(s) ANEXO(S) necessitar da utilização de profissional(is), a CONTRATADA se utilizará apenas de especialista(s) na(s) área(s) de atuação solicitadas para o desempenho dos serviços contratados.
- 2.2.A CONTRATADA obriga-se a informar à CONTRATANTE sobre qualquer necessidade, seja de recursos humanos ou materiais, para o bom andamento dos serviços.
- 2.3.A CONTRATADA deverá fornecer relação de empregados contratados ou prestadores de serviços autônomos para a execução do objeto do contrato;

Av. das Águias, Ed. Inaitec, 231 Sala 205, Pedra Branca - Palhoça SC - Brasil - 88137-280 contato@movti.com.br (48) 3343-4821





- 2.4.A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da CONTRATANTE que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venham a lhes ser confiados, quando tiver ciência em razão da realização de algum serviço definido no(s) anexo(s) a este contrato, sejam elas de interesse da CONTRATANTE, ou de terceiros.
- 2.5.A CONTRATADA oferece serviços de suporte nível 1, consistentes na: A) Administração da console dos serviços Google; B) Abertura de chamado na Google com prioridade no atendimento; e C) Suporte aos usuários da TI para bugs do produto; D) Apoio na gestão das contas de e-mail (criação, eliminação e redirecionamentos). O suporte é realizado na modalidade 8x5, com atendimento remoto através do e-mail suporte@movti.com.br. Fica claro às partes que os serviços de software são sempre realizados pela Google, sendo que a atuação da CONTRATADA é de intermediação e administração do console.

3. Das Obrigações da CONTRATANTE

- 3.1.A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA os documentos e os dados necessários ao desenvolvimento dos projetos objeto deste contrato, bem como possibilitará à CONTRATADA o levantamento de outros dados que sejam importantes para que o desenvolvimento desses projetos possa transcorrer normalmente, sem interrupções e atrasos.
- 3.2.A CONTRATANTE obriga-se a fornecer à CONTRATADA todo e qualquer recurso, seja humano ou de materiais, para o bom andamento dos serviços.
- 3.3.A CONTRATANTE obriga-se a efetuar todos os contatos e colher, por solicitação da CONTRATADA, todas as informações indispensáveis para o desenvolvimento dos trabalhos objeto do presente contrato junto a seus clientes, com o imediato repasse dessas à CONTRATADA.

4.Das responsabilidades

- 4.1.A CONTRATADA não se responsabiliza pela diminuição do desempenho, de segurança e de disponibilidade do(s) serviço(s) de TI que porventura forem causados por ações ou omissões da CONTRATANTE ou realizadas ou omitidas por conta desta e sem a aprovação da CONTRATADA.
- 4.2.A CONTRATADA não se responsabiliza por quaisquer perdas ocorridas por alguma eventual parada no(s) serviços de TI da CONTRATANTE, incluindo aqui, a responsabilidade civil em geral e, em especial os lucros cessantes, salvo casos que tais paradas decorram de dolo ou culpa da CONTRATADA e/ou de seu empregados e colaboradores.
- 4.3.A CONTRATADA é prestadora de serviços à CONTRATANTE realizando a implantação dos serviços à Google e suas renovações. A prestação dos serviços Workspace é de inteira responsabilidade da Google mundial, sem que a CONTRATADA tenha qualquer interferência, possibilidade de interferência nestes serviços, no seu desempenho ou sua qualidade, ficando expressamente reconhecida a sua exclusão de qualquer responsabilidade quanto a tais serviços ou quaisquer falhas.

Av. das Águias, Ed. Inaitec, 231 Sala 205, Pedra Branca - Palhoça SC - Brasil - 88137-280 contato@movti.com.br (48) 3343-4821





4.4.A CONTRATANTE expressa seu conhecimento que o Google pode revisar suas taxas a cada anuidade de serviços, sem que a CONTRATADA possua ingerência nem responsabilidade sobre os critérios de reajustes praticados pela Google.

5.Da forma de Pagamento e falta dele

- 5.1.Os serviços objeto deste contrato serão faturados conforme especificado no(s) ANEXOS(S).
- 5.2.No caso de pagamento em atraso será cobrado multa de 2% sobre o valor total da nota e juros de 1% a.m.
- 5.3.A CONTRATADA emitirá o documento de cobrança, enviando-o ao CONTRATANTE.
- 5.4.No caso de inadimplência superior a 30 dias a CONTRATADA suspenderá os serviços. Para evitar a suspensão, a CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE formalmente no sentido colaborar com a regularização e manter os serviços ativos.
- 5.5.O reajuste dos serviços da CONTRATADA (licenciamento não se inclui neste reajuste) será anual com base no indicador INPC.

6.Da renovação e da adição de contas

- 6.1.O plano contratado para as licenças é de 36 (trinta e seis) meses. Com renovação automática, estabelecendo contratação por mais 12 meses com pagamentos mensais conforme quantidade de licenças adquiridas na data da renovação e valor de tabela praticado pelo Google. No caso de rescisão, a CONTRATANTE deverá comunicar a outra parte formalmente, com antecedência mínima de 30 dias e realizar a migração de todos os dados até o término do contrato vigente. Havendo qualquer valor em aberto devido a vigência anual do contrato, será feito o cálculo e apresentado a outra parte, estando a rescisão condicionada a quitação de eventuais valores em aberto. O cálculo do valor em aberto a ser pago, considera o número de licenças multiplicado pelos meses futuros em aberto, multiplicado pelo valor unitário da licença (nº licenças x meses em aberto x valor unitário), conforme anexo 1 deste contrato.
- 6.2.A CONTRATANTE que, desejar adicionar novas licenças após a assinatura do contrato, estará ciente que o pedido deverá respeitar o número mínimo de 10 (dez) licenças, respeitando a proporção contratada, e de que as licenças contratadas posteriormente estão aptas aos descontos que por ventura a CONTRATANTE tenha recebido naquela ocasião do fechamento do contrato. Estando as novas licenças e a renovação após o término deste contrato sujeitas aos preços padrões no momento da renovação contratual praticados pelo Google.
- 6.3.A CONTRATANTE está ciente que durante a vigência do contrato, não poderá diminuir a quantidade de licenças contratadas. Devendo com antecedência mínima de 30 dias da data de renovação (assinatura do contrato) solicitar à CONTRATADA diminuição do número de licenças. Caso não ocorra esta solicitação, o contrato será renovado automaticamente conforme quantidade de licenças adquiridas na data da renovação.

Av. das Águias, Ed. Inaitec, 231 Sala 205, Pedra Branca - Palhoça SC - Brasil - 88137-280 contato@movti.com.br (48) 3343-4821 movti.com.br

movti Cloud Solutions



- 6.4. Sempre que a CONTRATANTE desejar solicitar novas contas de usuário deverá formalizar à CONTRATADA.
- 6.5.A CONTRATANTE estará ciente que não poderá solicitar a adição de licenças ou upgrade de plano estando com pagamentos em atraso.
- 6.6.As Licenças e Suporte de novas contas de usuários serão cobradas entre o primeiro e o terceiro dia útil do mês subsequente a sua criação.

7.Das disposições gerais

- 7.1. Este Contrato contém todo o acordo e substitui todos os acordos anteriores entre as partes relacionados ao seu assunto e substitui todas as negociações e contratos anteriores ou atuais, sejam por escrito, verbais, ou implícitos sobre esse assunto. O presente Contrato não pode ser alterado ou rescindido, exceto se realizado por escrito e assinado por ambas as partes.
- 7.2.Qualquer tolerância das partes na aplicação das penalidades previstas e na estrita execução e implemento deste contrato, ou, ainda, na exigência de seus direitos, será mera liberalidade, não constituindo novação ou renúncia de seu direito.
- 7.3.No caso de qualquer cláusula, termo ou disposição deste contrato ser considerada nula ou não aplicável, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará quaisquer outras cláusulas, termos ou disposições aqui contidas, que permanecerão em pleno vigor e efeito.
- 7.4.Em caso de conflito ou ambiguidade entre este contrato e as propostas, prevalecerá o disposto no contrato.

8.Termos de serviços Workspace

8.1.A CONTRATANTE expressamente declara que toda a regulamentação dos serviços Google foram aceitas na ativação do domínio da CONTRATANTE e a mesma declara estar ciente de seu conteúdo e com eles concorda, bem como das políticas definidas nos links abaixo:

Regulamentação dos termos de uso do Workspace: http://www.google.com.br/apps/intl/pt-BR/terms/use_policy.html

Contrato de Nível de Serviços do Workspace http://www.google.com.br/apps/intl/pt-BR/terms/sla.html

Diretrizes dos Serviços de Suporte Técnico do Workspace: http://www.google.com.br/apps/intl/pt-BR/terms/tssg.html

Av. das Águias, Ed. Inaitec, 231 Sala 205, Pedra Branca - Palhoça SC - Brasil - 88137-280 contato@movti.com.br (48) 3343-4821





9.Do Foro Competente

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palhoça/SC para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, obrigam-se entre si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições constantes neste instrumento, pelo que assinam o presente.

Palhoça, 04 de Agosto de 2022.

Av. das Águias, Ed. Inaitec, 231 Sala 205, Pedra Branca - Palhoça SC - Brasil - 88137-280

contato@movti.com.br (48) 3343-4821





ANEXO I

1 - Serviços

https://docs.google.com/document/d/10h8aWk45oSrNUyjTwE9EBBOm1XthD3juhF4ysYfG0DU/edit

A transferência do domínio @senar-to.com.br para a Movti será realizada através de Transfer Token, conforme orientação do time técnico a ser realizada logo após assinatura do contrato.

2 Licença de Uso: Workspace

Licenciamento	Contas	Valor unitário mês R\$	Valor mês total R\$
Business Starter	99	R\$ 13,50	R\$ 1.336,50

^{*} Os valores acima estão de acordo com a tabela de preço vigente Google no fechamento do contrato, no momento da renovação será considerado o valor de tabela vigente.

2.1 Serviços - CONTRATADA

Suporte Mensal e Implantação	Valores R\$
Suporte Dedicado Mensal	R\$ 495,00

^{*} Este escopo contempla também a solução de Gestão de Assinaturas MOVTI implantada para todos os usuários.

^{***}Os valores acima já estão com os impostos inclusos.

Implantação	Valores R\$
Serviços de Implantação NÃO contratado - Valor da Hora avulsa	R\$ 250,00/hora

3. Condição de Faturamento e Pagamento

- 3.1 O faturamento será efetuado e enviado por e-mail ao contato da cláusula 4.1 deste Anexo entre o primeiro e terceiro dia útil do mês subsequente ao uso das licenças e suporte.
- 3.2 Os serviços de Licenciamento e suporte especificados neste contrato serão geradores de pagamentos mensais com vencimento para o dia 10 de cada mês.

Av. das Águias, Ed. Inaitec, 231 Sala 205, Pedra Branca - Palhoça SC - Brasil - 88137-280 contato@movti.com.br (48) 3343-4821



^{**} Os valores acima já estão com os impostos inclusos.

^{**} A cada novo usuário será acrescido R\$ 5,00 de suporte mensal.



3.3 Os valores mensais de licenciamento e suporte são proporcionais ao número de licenças/usuários contratados. Portanto, para o primeiro faturamento os valores serão proporcionais respeitando o dia da assinatura deste contrato até o último dia do mês da assinatura deste contrato. Além disso, o faturamento das Licenças e Suporte de novas contas de usuários também serão faturadas entre o primeiro e o terceiro dia útil do mês subsequente a sua criação e os valores serão calculados proporcionalmente respeitando a data da sua criação.

4 - Condições Gerais

4.1 - Dados de cobrança: Contato da pessoa responsável pelo Contas a Pagar da CONTRATANTE
E-mail(s) para envio de nota fiscal e boleto bancário: asinfo@senar-to.com.br,
administrativo.daf@senar-to.com.br

- 4.2 **Despesas de Deslocamento:** Todas as despesas relacionadas com deslocamento, alimentação dos profissionais da MOVTI para a prestação de serviços, serão de responsabilidade do Cliente.
- 4.3 Os Preços dos serviços e suportes serão reajustados anualmente, de acordo com a variação do INPC ou, no caso de sua extinção, por outro índice avançado pelas partes. Caso reduza-se a periodicidade mínima de reajuste admitida em lei, os preços dos serviços passarão a ser reajustados na menor periodicidade permitida.

Palhoça, 04 de Agosto de 2022.

Av. das Águias, Ed. Inaitec, 231 Sala 205, Pedra Branca - Palhoça SC - Brasil - 88137-280 contato@movti.com.br (48) 3343-4821





000304 SENAR TO - Contrato Google Workspace 2022 (2).pdf

Documento número #d9f2a605-a69b-499b-bd1b-e6107a10b9f3

Hash do documento original (SHA256): fd02e78a0a66b1a231e414e4c91ff2e6f80c87b1f2ebfbd038c3a784e2ab6d1f

Assinaturas

Douglas Castro Zanatta

CPF: 226.324.978-84

Assinou como parte em 04 ago 2022 às 18:10:02

Carlos Batista Lima Junior

CPF: 091.998.059-79

Assinou como testemunha em 05 ago 2022 às 10:57:42

Daniel Pereira Trancoso Borges

CPF: 011.296.231-90

Assinou como testemunha em 05 ago 2022 às 09:42:49

Rayley Guida de Souza Campos Luzza

CPF: 618.418.031-20

Assinou como parte em 05 ago 2022 às 09:29:13

Log

04 ago 2022, 18:03:13 Operador com email jessica.kava@movti.com.br na Conta ebea7361-8d24-4c6d-831a-

5df6fc700184 criou este documento número d9f2a605-a69b-499b-bd1b-e6107a10b9f3. Data limite para assinatura do documento: 03 de setembro de 2022 (18:01). Finalização automática

após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

04 ago 2022, 18:03:20 Operador com email jessica.kava@movti.com.br na Conta ebea7361-8d24-4c6d-831a-

5df6fc700184 adicionou à Lista de Assinatura:

douglas.zanatta@movti.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Douglas Castro Zanatta e CPF 226.324.978-84.

04 ago 2022, 18:03:20 Operador com email jessica.kava@movti.com.br na Conta ebea7361-8d24-4c6d-831a-

5df6fc700184 adicionou à Lista de Assinatura:

carlos.junior@reseller.gthink.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de

autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.





04 ago 2022, 18:03:20	Operador com email jessica.kava@movti.com.br na Conta ebea7361-8d24-4c6d-831a-5df6fc700184 adicionou à Lista de Assinatura: asinfo@senar-to.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
04 ago 2022, 18:03:20	Operador com email jessica.kava@movti.com.br na Conta ebea7361-8d24-4c6d-831a-5df6fc700184 adicionou à Lista de Assinatura: rayley@senar-to.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
04 ago 2022, 18:10:02	Douglas Castro Zanatta assinou como parte. Pontos de autenticação: email douglas.zanatta@movti.com.br (via token). CPF informado: 226.324.978-84. IP: 189.98.254.74. Componente de assinatura versão 1.326.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
05 ago 2022, 09:29:13	Rayley Guida de Souza Campos Luzza assinou como parte. Pontos de autenticação: email rayley@senar-to.com.br (via token). CPF informado: 618.418.031-20. IP: 200.138.149.114. Componente de assinatura versão 1.326.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
05 ago 2022, 09:42:49	Daniel Pereira Trancoso Borges assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email asinfo@senar-to.com.br (via token). CPF informado: 011.296.231-90. IP: 200.138.149.114. Componente de assinatura versão 1.326.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
05 ago 2022, 10:57:42	Carlos Batista Lima Junior assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email carlos.junior@reseller.gthink.com.br (via token). CPF informado: 091.998.059-79. IP: 189.58.11.191. Componente de assinatura versão 1.326.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
05 ago 2022, 10:57:42	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d9f2a605-a69b-499b-bd1b-e6107a10b9f3.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d9f2a605-a69b-499b-bd1b-e6107a10b9f3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.